

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 126

Protocolo: 000-04162/2021

Despacho DG nº 3669/2021

1. OBJETO: despacho da Escola Judicial (doc. 9), no qual defere o pedido da Unidade de Apoio de Governança de TI, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para a capacitação dos servidores Leonel Carneiro Pereira e Fernando Rola Ferreiro Filho no curso "Oracle Database 19c Administration Workshop - Online", promovido pela BERTINI DO BRASIL S/A, que ocorrerá no período de 25 a 29/10/2021, na modalidade à distância. Determina a inscrição dos servidores, assim como a juntada de todas as certidões (doc. 10) de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015. Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 5, do doc. 7, e proposta constante no doc. 7.

A Escola Judicial deixa de juntar aos autos Termo de Referência Simplificado e Declaração de Inexistência de Relação de Parentesco, ante a dispensa de tais documentos, conforme registra o art. 53, parágrafo único do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 da Presidência deste Tribunal, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018.

Autoriza a despesa, utilizando recursos das ações orçamentárias de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (doc. 12): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. PARECER SAJ, doc. 13: manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa BERTINI DO BRASIL S/A por inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 13 e 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Não há necessidade de publicada no DJE do ato que autoriza a contratação direta, na forma da ON nº 34 da AGU.

DESPACHO:

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (doc. 13), e considerando que no doc. 12 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ.

Assim, encaminho os autos à Exm^a. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, sugerindo a ratificação da inexigibilidade de licitação. Destaco que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA.

(datado e assinado digitalmente)

?Manoel Pedro Castro

?Diretor-Geral

/fm